



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG.
CNPJ: 18.188.268/0001-64 Fone/Fax: (35) 3375-1100 E-mail: premdv@starweb.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.194/2022.

“CRIA VAGA PARA O CARGO DE MOTORISTA NO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Dom Viçoso, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ampliado no Quadro de Provimento Efetivo do Município de Dom Viçoso, o seguinte cargo com padrão e nível na tabela de vencimento:

VAGA	NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
01	Motorista	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.694,14

Art. 2º Os recursos para custear as despesas objeto desta lei, correrão a conta de dotações próprias consignados no orçamento vigente do Município.

Art. 3º Integra a presente Lei as atribuições típicas, vencimento e jornada de trabalho, conforme Anexo I.

4º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO, 01 DE ABRIL DE 2022.

FRANCISCO ROSINEI PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTA LEI Nº 1.194 DE 01/04/2022, FOI PUBLICADO POR FIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISO DO PAÇO MUNICIPAL NO PERÍODO DE 01/04/2022 A 02/05/2022, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL EM SEU ARTIGO 31.

DOM VIÇOSO-MG, 01/04/2022.

CHEFE DE GABINETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

*Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG.
CNPJ: 18.188.268/0001-64 Fone/Fax: (35) 3375-1100 E-mail: premdv@starweb.com.br*

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

Cargo: Motorista

ATRIBUIÇÕES:

Realizar atividades relativas à condução e conservação de veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas, com a seguinte especificação: a) Dirigir automóveis e outros veículos destinados ao transporte de pessoas e/ou cargas; b) Manter o veículo lubrificado, lavado e abastecido; c) Efetuar o conserto de emergência no veículo que dirige e recolhê-lo para revisão periódica; d) Informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelo veículo; e) Comunicar o seu chefe imediato qualquer anormalidade apresentada; f) Zelar pelo uso e conservação do veículo; g) Recolher o veículo na garagem da Prefeitura ou em outro local determinado pelo seu superior, após a jornada de trabalho; h) Portar documentos de Habilitação e zelar pela documentação do veículo, observando rigorosamente suas validades; i) Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado; j) Executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo.

REQUISITOS/ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO:

Atestado de Conclusão de Ensino Fundamental, expedido por instituição de ensino, devidamente autorizada a funcionar pelo Órgão de Educação competente e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “D” e Cursos de Transporte Coletivo, Escolar e Emergência.